

PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026

Data, hora e local: 13 de julho de 2026, às 13h, de forme eletrônica e mediante manifestação formal por escrito. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia (“Conselho de Administração” ou “Conselho”), a saber: os Srs. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Marcelo Munhoz Auricchio, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Rafael Gorenstein, Willian de Mello Magalhães Junior, José Múcio Monteiro Filho e Marcos Brasileiro Rosa. Participaram, ainda, os Srs. Vitor Eduardo de Almeida Saback, Diretor Presidente, e Álvaro Cunha, Diretor Jurídico. **Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Torresi, o qual convidou o Sr. João Paulo Pedrazzoli, Gestor Jurídico Societário, para secretariá-lo. **Ordem do dia e Deliberações:** Instalada a reunião, o Conselho de Administração analisou e discutiu a matéria constante da ordem do dia, em caráter deliberativo, conforme segue: **2º Aditamento das escrituras de 9ª e 10ª emissão de debêntures da Companhia, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração em 06 de maio de 2026:** Após análise, o Conselho de Administração aprovou por maioria, consignado o voto contrário do Sr. Rafael Gorenstein, a celebração **(i)** do 2º Termo Aditivo ao Instrumento Particular da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia (“Escritura de 9ª Emissão”), e **(ii)** do 2º Termo Aditivo ao Instrumento Particular da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia (“Escritura de 10ª Emissão”), com o objetivo exclusivo de formalizar a prorrogação, até o dia 28 de julho de 2026 (inclusive), do prazo para subscrição por investidores estratégicos previamente identificados pela Companhia, os quais não são de conhecimento do Conselho de Administração até o momento, com a consequente prorrogação do prazo para integralização das debêntures porventura subscritas por tais investidores até as 12h do dia 29 de julho de 2026, observados os demais termos e condições ali contidas. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 13 de julho de 2026. ASS.: Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Marcelo Munhoz Auricchio, Rafael Gorenstein, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Willian de Mello Magalhães, José Múcio Monteiro Filho e Marcos Brasileiro Rosa.

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio.

João Paulo Pedrazzoli
Secretário